



**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº. 05/2023**  
**Dispensa de Licitação Nº. 003/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) TV SMART 65" COM FUNÇÃO MONITOR FULL HD 4K, WI-FI INTEGRADO, A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA.

**Dotação Orçamentária:**

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL  
II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO  
III-NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
IV- FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Modalidade:**  
**DISPENSA**

**Critério de Julgamento:**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 11/04/2023 13:08:56  
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validarDoc.aspx?codigo=10005049-3418-401-837a-568304886066



# ESTADODABAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
 CNPJ: 13.255.625/0001-46 TeleFax: (75) 3427-1363  
 E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

<b>SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°</b>		05/2023	
		<b>DATA</b>	27/02/2023
<b>ÓRGÃO/SETOR:</b>	Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Esplanada		
<b>RESPONSÁVEL/CARGO:</b>	Leila Silva Costa-Secretária de Gabinete		
<b>ASSUNTO:</b>	Aquisição de 01(uma) TV Smart 65" com função monitor full HD 4K, Wi-Fi integrado a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Esplanada/Ba		
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.			
<b>OBJETO:</b>			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) TV SMART 65" COM FUNÇÃO MONITOR FULL HD 4K, WI-FI INTEGRADO, A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA.			
<b>JUSTIFICATIVA:</b>			
<b>I. Da Necessidade do Serviço:</b>			
Aquisição de 01(uma) TV Smart 65" com função monitor full HD 4K, Wi-Fi integrado, a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Esplanada/Ba.			
<b>Razão da escolha do executante:</b>			
Observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a Empresa ANTONIO MARCO SOARES DOS REIS, INSCRITA NO CNPJ N° 05.257.853/0001-27, apresentado o menor preço, com relação aos demais.			
<b>III. Justificativa do preço:</b>			
O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, o meio de aferi-lo neste caso encontra-se na juntada documental que evidencia a razoabilidade e a proporcionalidade a partir da realização de três cotações, posteriormente a análise mencionada, realiza-se comparações de preços praticados com a empresa contratada com outros entes da administração pública/privada.			
<b>Informo que a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.</b>			
<b>CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
<b>NATUREZA</b>	<b>INDICAR VALOR ESTIMADO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>INDICAR QUAIS</b>
OBRAS		UNIDADE	01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
SERVIÇOS		ELEMENTOS	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
COMPRAS	x Cotar	FONTE(S)	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
<b>PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO</b>		<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	
<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>INDICAR PERÍODO</b>	<b>EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (x )</b>	
ÚNICO	x	<b>EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ( )</b>	
MENSAL		<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	
ANUAL		<b>À VISTA (x )</b>	
OUTROS		<b>PARCELAS ( )</b>	
		<b>OUTROS ( )</b>	
<b>ANEXOS</b>			
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO ( X ) Propostas ( X ) 1 - Justificativa de Preço 2- Documentos da Empresa ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS, inscrita no CNPJ N° 05.257.853/0001-27			
Esplanada/Ba, 27 de fevereiro de 2023.		 <b>Leila Silva Costa-Secretária de Gabinete</b>	



**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) TV SMART 65"COM FUNÇÃO MONITOR FULL HD 4K, WI-FI INTEGRADO, A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA.
<b>DESCRIÇÃO</b>	PLANILHA ANEXA
<b>JUSTIFICATIVA</b>	AQUISIÇÃO DE 01(UMA) TV SMART 65"COM FUNÇÃO MONITOR FULL HD 4K, WI-FI INTEGRADO, FAZ-SE NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.
<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO</b>	COTAR
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	05 DIAS
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	AV. MARIO ANDREAZZA, 195, CEP 48.370-000, CENTRO, ESPLANADA (BA)

Esplanada, 27 de fevereiro de 2023.

**Leila Silva Costa**  
Secretária de Gabinete

# COTAÇÃO

MARACANA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI  
PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, 25 LOJA, CENTRO, FONE (75) 99926-4474,  
ESPLANADA-BA, CEP: 48370-000. CNPJ: 04.992.952/0001-90



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 11/04/2023 13:08:56  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 10005119-3418-4adc-b27a-5683948860c6

À CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA- BA, CNPJ:  
13.255.625/0001-46

## I-Descrição:

Item	Descrição detalhada	Qtd	Valor Total
01	TELEVISOR SMARTV 65P, PROCESSADOR CRYSTAL, 4K , WI-FI INTEGRADO, DESIGN SLIM, RESOLUÇÃO 3840X2160, 3 ENTR HDMI,1 USB, CONTROLE REMOTO, FULL HD, BLUETOOTH COMANDO DE VOZ- UN65AU7700GXZD	01	R\$ 4.699,00
			<b>R\$ 4.699,00</b>

VALIDADE 60 DIAS.

04.992.952/0001-90  
MARACANA COMERCIO DE MÓVEIS  
E ELETRODOMESTICO LTDA  
Praça Monsenhor Zacarias Luz, 25 - Centro  
Cep 48 370-000 - Esplanada - Ba

Esplanada, 06/02/2023

MARACANA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI CNPJ:  
04.992.952/0001-90



# ANGELA CARDOSO DE ARAUJO

Inscrição Estadual: 129.916.615, CNPJ: 23.976.386/0001-77  
Rua Asdrúbal Machado de Oliveira, 05, Centro, Esplanada Bahia  
Fone: (75) 99900-0667, annyasdesp@hotmail.com

## COTAÇÃO

À CÂMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA- BAHIA.

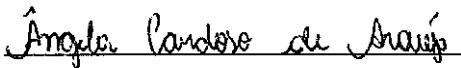
### 1- Discriminação:

Item	Descrição detalhada	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	TV SMARTV 65", FULL HD TV, PROCESSADOR CRYSTAL, WI FI, BLUETOOTH, 3 ENTRADAS HDMI, 1 USB, CONTROLE REMOTO, RECURSO DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS, RESOLUÇÃO 3840X2160, 4K, DESIGN SLIM, COMANDO DE VOZ -	01	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00
TOTAL				R\$ 4.680,00

O VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO É DE **R\$ 4.680,00** (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

VALIDADE DESTA PROPOSTA 30 DIAS

Esplanada, 02/02/2023

  
ANGELA CARDOSO DE ARAUJO  
CNPJ: 23.976.386/0001-77

23.976.386/0001-77  
ANGELA CARDOSO DE ARAUJO  
RUA ASDRUBAL MACHADO DE OLIVEIRA, Nº 05  
CENTRO - CEP: 43.370-000  
ESPLANADA - BA

# ELETROSAT MAGAZINE



## ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS

CNPJ: 05.257.853/0001-27 / INSC. ESTADUAL: 58.120.112 – (ME)

RUA ASDRUBAL MACHADO DE OLIVEIRA, S/Nº, CENTRO, ESPLANADA/BA.

FONE: 75-3427-1188 / EMAIL: [marcos.moveis@hotmail.com](mailto:marcos.moveis@hotmail.com)

## PROPOSTA DE PREÇO

À CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

### ORÇAMENTO

<u>QTD</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
01	SMART TV LED 65" UHD 4K UN65AU7700GXZD, Com Comando de Voz, Wi-Fi, 3 HDMI, 1 USB, 60Hz, Design Slim, Processador Crystal, Bluetooth, Potência de Som de 20 watts, Tela de LED, Resolução 3840 x 2160 px, Recurso de Áudio Dolby Digital Plus, Controle Remoto.	R\$ 4.499,00

**VALOR TOTAL R\$ 4.499,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE)**

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ESPLANADA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

05.257.853/0001-27  
ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS  
CENTRO, ESPLANADA, BA  
CNPJ: 05.257.853/0001-27  
INSC ESTADUAL: 58.120.112 ME

**ELETROSAT MAGAZINE**

**ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS**

**CNPJ: 05.257.853/0001-27**



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1642624428

NOME: ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / CARGO, EMISSOR / UF: 374500873 BA BA

CPF: 807.351.005-78 DATA DO DOCUMENTO: 17/05/1980

FILIAÇÃO: ANTONIO SOARES DOS REIS  
EDELTRIDES PEREIRA DOS SANTOS

PROFISSÃO: [REDACTED] CATEGORIA: [REDACTED] CDT. NASC: [REDACTED]

Nº REGISTRO: 03041188422 VALOR: 20/08/2023 15 ANOS DE VALIDADE: 01/10/2003



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1642624428

ASSINATURA: [REDACTED]

LOCAL: ALAGOINHAS, BA DATA EMISSÃO: 28/06/2018

71094580461  
BA909111816

**BAHIA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1642624428  
003/2021



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>29.103.068.656</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>Masculino</b>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>ANTONIO SOARES DOS REIS</b>		(mãe) <b>EDELTRUDES PEREIRA DOS SANTOS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>17/05/1980</b>	IDENTIDADE número <b>09.746.008- 73</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>BA</b>
CPF (número) <b>807.351.005- 78</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA: ASDRUBAL MACHADO DE OLIVEIRA</b>			<b>60</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	<b>CENTRO</b>	<b>48.370-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ESPLANADA</b>			UF <b>BA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
<b>052</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>REATIVAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS ME</b>			
NOME FANTASIA <b>ELETROSAT MAGAZINE</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA: ASDRUBAL MACHADO DE OLIVEIRA</b>			<b>S/N</b>
COMPLEMENTO <b>SALÃO</b>	<b>CENTRO</b>	<b>48.370-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ESPLANADA</b>	UF <b>BA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>cslfiscal@gmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	<b>VINTE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal <b>4754-7/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS</b>		
Atividades secundárias <b>4754-7/02</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA</b>		
<b>4753-9/00</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO</b>		
<b>4713-0/01</b>	<b>LOJA DE DEPARTAMENTO</b>		
<b>7319-0/02</b>	<b>PROMOÇÃO DE VENDAS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>30/08/2002</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05.257.853/0001- 27</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>Antonio Marcos Soares dos Reis ME</b>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA <b>14.01.2015</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Antonio Marcos Soares dos Reis ME</b>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <b>Deleia</b> <b>27.01.15</b> <b>Leila Mariano</b> <b>090/00</b>	AUTENTICAÇÃO DECLAROU COMO VERDADEIRA A(S) FIRMAS ASSINALADA(S) COM ESTA RECO DOU FL ESPLANADA (BA), DE 01 DE 2015 EM TESTE DA VERDADE <b>RECO</b>
--	--







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.257.853/0001-27</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>30/08/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETROSAT MAGAZINE</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R ASDRUBAL MACHADO DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>SALAO</b>
---	---------------	-----------------------------

CEP <b>48.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ESPLANADA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2023** às **12:26:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 11/04/2023 13:08:56  
Acesse em: <https://e.cfm.br.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 100050119-3418-4ade-b27a-5683948860c6

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS**  
**CNPJ: 05.257.853/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

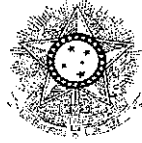
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:20 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **51B8.C845.AA07.80E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.257.853/0001-27  
Certidão nº: 5297702/2023  
Expedição: 06/02/2023, às 12:25:33  
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.257.853/0001-27**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.257.853/0001-27  
**Razão Social:** ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS ME  
**Endereço:** RUA RUA ASDRUBAL MACHADO DE OLIVEIRA SN SALAO / CENTRO /  
ESPLANADA / BA / 48370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2023 a 05/03/2023

**Certificação Número:** 2023020401305359661901

Informação obtida em 06/02/2023 12:23:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230768722

RAZÃO SOCIAL	
ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.120.112	05.257.853/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Esplanada**  
**Secretaria de Administração**  
Praça Monsenhor Zacarias Luz, S/N  
Centro - Esplanada - BA CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.885.231/0001-71



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 11/04/2023 13:08:56  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 104050119-3418-4dc-1274-583948860c6

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000045/2023.E

Nome/Razão Social: **ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS**  
Nome Fantasia:  
Inscrição Municipal: **1506** CPF/CNPJ: **05.257.853/0001-27**  
Endereço: **RUA ASDRUBAL MACHADO DE OLIVEIRA, S/N SALÃO**  
**CENTRO ESPLANADA - BA CEP: 48370-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SE APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 06/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **08/03/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600008129020000398110030000045202302069**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://esplanada.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 06/02/2023 às 12:09:30



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº Srº Assessor Jurídico  
Setor de Licitações.

Em virtude da necessidade de contratar EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) TV SMART 65" COM FUNÇÃO MONITOR FULL HD 4K, WI-FI INTEGRADO, A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA, conforme especificações, solicito providências no sentido de verificar a existência de recurso (s) orçamentário (s) e certificá-lo (s) para fazer face à despesa estimada informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Esplanada, 27 de fevereiro de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 05/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilm°. Sr°. Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida

Contador

Em virtude da necessidade de contratar EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) TV SMART 65"COM FUNÇÃO MONITOR FULL HD 4K, WI-FI INTEGRADO, A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA, solicito providências no sentido de verificar a existência de recurso(s) orçamentário(s) e certificá-lo(s) para fazer face à despesa estimada **informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.**

Atenciosamente,

Esplanada, 27 de fevereiro de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: [cm.esplanada@ig.com.br](mailto:cm.esplanada@ig.com.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2023

Esplanada, 27 de fevereiro de 2023.

**DA:** Presidência da Câmara;

**PARA:** Assessoria Jurídica;

Em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.93, solicitamos de V. Sra. que seja examinado a minuta do processo de Dispensa de Licitação em anexo, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIANA CAMPOS DA SILVA.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: [cm.esplanada@ig.com.br](mailto:cm.esplanada@ig.com.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05-2023**  
**INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Exmº. Sr. ELIANA CAMPOS DA SILVA.  
Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) TV SMART 65" COM FUNÇÃO MONITOR FULL HD 4K, WI-FI INTEGRADO, A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA, estimada em R\$ 4.499,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

( x ) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

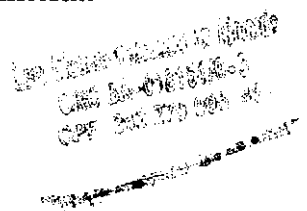
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/RESERVADO
0101 - CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 4.499,00

- ( ) Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.  
( ) Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente,

Esplanada, 27 de fevereiro de 2023.

Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida  
Contador





**ESTADODABAHAIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: [cm.esplanada@ig.com.br](mailto:cm.esplanada@ig.com.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023**

**ASSUNTO:** Compra.

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A Sra. Presidente da Câmara Municipal solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) TV SMART 65"COM FUNÇÃO MONITOR FULL HD 4K, WI-FI INTEGRADO, A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA**, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pelo Diretor Administrativo.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações.

Os orçamentos foram obtidos junto às empresas do ramo, conforme demonstram os formulários de cotação de preços nestes autos.

Considerado o critério de menor valor unitário, a empresa **ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS**, CNPJ Nº 05.257.853/0001-27, apresentou a melhor proposta, correspondente ao valor global de **R\$ 4.499,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)**.

O Empresa encontra-se regular, conforme certidões anexas.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

*(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) TV SMART 65"COM FUNÇÃO MONITOR FULL HD 4K, WI-FI INTEGRADO, A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, junto à Empresa ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS, CNPJ Nº 05.257.853/0001-27, para a aquisição do item do objeto acima descrito.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente do Legislativo Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Esplanada, 27 de fevereiro de 2023.

**Edilson Ferreira dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Leila Silva Costa**  
Membro

**Janete Nascimento de Almeida**  
Membro



**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: [cm.esplanada@ig.com.br](mailto:cm.esplanada@ig.com.br)

**AUTUAÇÃO**

Aos Vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**, foi encaminhada a Senhora Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda da Chefe de gabinete, contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado e/ou propostas de preços, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Presidente Municipal para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 003-2023**.

Assim para constar eu, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

**Edilson Ferreira dos Santos**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 11/04/2023 13:08:56  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10005019-3418-4ade-b27a-568394886006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023**

**Consultado:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Compra.

**PARECER JURÍDICO**

A Presidente da Câmara Municipal de Esplanada solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de 01(uma) TV Smart 65" com função monitor full HD 4K, Wi-Fi integrado, a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Esplanada/Ba**, em face da Solicitação de Dispensa nº 003/2023, encaminhada pelo gabinete da Presidência.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da aquisição de 01(uma) TV Smart 65" com função monitor full HD 4K, Wi-Fi integrado, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa, bem se faz acompanhar de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo. Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

O valor estimado global da Contratação está previsto em **R\$ 4.499,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)**, obtido junto às empresas que apresentaram em pesquisa de mercado o menor orçamento.

A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

No caso específico, a Câmara Municipal deseja contratar **empresa para aquisição de 01(uma) TV Smart 65" com função monitor full HD 4K, Wi-Fi integrado, a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Esplanada/Ba**, para tanto realizou a cotação de preços na Região.

O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br




Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 11/04/2023 13:08:56  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 10405419-3418-4adc-b27a-5683948860c6

O Solicitante informou que a execução dos serviços se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entre as partes.

Em virtude do valor estimado, é plenamente jurídico promover a dispensa da licitação nos termos de menor preço em conformidade com artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, art. 23 e art. 45, respectivamente da Lei Federal 8.666/93. Com base em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa junto à Empresa **ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS, inscrita no CNPJ Nº 05.257.853/0001-27**, com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal.

À consideração superior. É o parecer.

Esplanada, 27 de fevereiro de 2023.

  
MURILO FONSECA PEIXOTO  
OAB/BA sob nº 21.223



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05/2023

DISPENSA Nº 003/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto a Empresa ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS, inscrita no CNPJ Nº 05.257.853/0001-27, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 01(uma) TV Smart 65" com função monitor full HD 4K, Wi-Fi integrado, a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Esplanada/Ba.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 4.499,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Esplanada/Ba, 27 de fevereiro de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA  
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA



## ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 49370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05/2023

DISPENSA Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto a Empresa ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS, inscrita no CNPJ Nº 05.257.853/0001-27, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 01(uma) TV Smart 65" com função monitor full HD 4K, Wi-Fi integrado, a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Esplanada/Ba.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 4.499,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Esplanada/Ba, 27 de fevereiro de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA  
Presidente

Esta edição encontra-se disponível no site: [www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial](http://www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial)

Diário Oficial do Município de Esplanada / BA - Disponível no site: [www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial](http://www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial)

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: [cm.esplanada@ig.com.br](mailto:cm.esplanada@ig.com.br)

**CONTRATO N° 03/2023 - TERMO DE CONTRATO  
DE FORNECIMENTO QUE ENTE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ESPLANADA E ANTONIO  
MARCOS SOARES DOS REIS.**

A Câmara Municipal de Esplanada - Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. Eliana Campos da Silva, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS, CNPJ sob n.º 05.257.853/0001-27, estabelecida comercialmente a Rua Asdrubal Machado de Oliveira, s/n, Centro, Esplanada/BA. CEP 48.370-000, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representado pela Sr. ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS, brasileiro, CPF: 807.351.005-78, RG: 09.746.008-73 SSP-BA, residente e domiciliada em Esplanada/Ba, com base no Processo Administrativo n.º 05/2023 e disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante ato de ratificação exarado no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023, correspondente a DISPENSA N° 003/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto deste Contrato consiste da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) TV SMART 65"COM FUNÇÃO MONITOR FULL HD 4K, WI-FI INTEGRADO, A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA, de acordo com a Ordem de Serviço emitida pelo contratante.

Parágrafo Único - O Regime de Execução dos Serviços será o de empreitada por preço global.



**ESTADODABAHAIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor deste contrato para o período de sua vigência é de R\$ 4.499,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Parágrafo Único - O preço contratado envolve, além do lucro, todas as despesas e custos, dizendo respeito a tributos de qualquer natureza e as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto do CONTRATO, e quaisquer outros encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da execução do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do CONTRATO serão atendidos pela dotação orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/RESERVADO
0101 - CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 4.499,00

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente e à vista, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da execução do serviço, observada a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, acompanhada das seguintes comprovações:

- a) regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) regularidade fiscal junto ao FGTS-CRF;
- c) regularidade trabalhista;

§ 1º - Observadas as exigências retro, o pagamento será realizado mediante transferência ou depósito bancário em nome da CONTRATADA ou, excepcionalmente, mediante cheque nominal retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal.



## ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: [cm.esplanada@ig.com.br](mailto:cm.esplanada@ig.com.br)

§ 2º - A não observância do prazo previsto para apresentação da nota fiscal/fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade do serviço executado;
- b) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

§ 4º - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pela fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 5º - A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução dos serviços pela CONTRATADA.

§ 6º - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

§ 7º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.



**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: [cm.esplanada@ig.com.br](mailto:cm.esplanada@ig.com.br)

§ 2º- Havendo impossibilidade de que seja(m) corrigido(s) o serviço o valor correspondente será objeto de desconto da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º - O recebimento definitivo será levado a efeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, ou do término da(s) eventual(is) correção(ões), devidamente atestada(s) como regular(es), por meio de termo de recebimento definitivo firmado por parte do servidor responsável.

**CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

Cabe ao CONTRATANTE:

- I - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- II - solicitar a correção do serviço que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- III - solicitar a execução dos serviços objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Serviço;
- IV - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do serviço, fixando prazo para sua correção.
- V - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- I - responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- II - corrigir os serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo estabelecido neste contrato;
- III - comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- IV - manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.



**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

- V - credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- VI - responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, incluindo despesas com deslocamento, bem como todos os encargos securitários, sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários, ou que venham a ser devidos em razão da avença;
- VII - observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- II - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- III - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

§ 4º - Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, tendo em conta a qualidade do serviço executado e à satisfação da CONTRATANTE.



## ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: [cm.esplanada@ig.com.br](mailto:cm.esplanada@ig.com.br)

### CLAÚSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**Parágrafo Único** - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

### CLAÚSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O início da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA prestará os serviços mediante a apresentação da "Ordem de Serviço", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE.

§ 2º - Em caso de rejeição do serviço pela fiscalização da CONTRATANTE, pães, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de prestação do serviço contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do serviço emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no presente contrato.

### CLAÚSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do CONTRATO será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, até 05 (cinco) dias úteis da medição do mesmo, envolvendo cada uma de suas parcelas mensais, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa do serviço executado, na forma do art. 73 da Lei no 8.666/1993.

§ 1º - Na hipótese de rejeição no todo ou em parte do(s) serviço(s) executado(s), a CONTRATADA deverá corrigi-los no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observadas às condições fixadas para a correspondente execução.



**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE manterá profissional para acompanhar a execução do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação e recebimento do serviço executado, para fins de pagamento e demais exigências legais.

§ 1º - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

§ 2º - O fiscal do contrato pode sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar totalmente o objeto deste Contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Não será exigida a garantia para execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente Termo Aditivo.

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, na forma do Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.





**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

Em caso de inexecução do objeto do CONTRATO, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 4º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A rescisão deste contrato pode ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada,



**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: [cm.esplanada@ig.com.br](mailto:cm.esplanada@ig.com.br)

- notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
  - c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 3º - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é a partir da data de sua assinatura, até 27 de março de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TOLERÂNCIA**

Caso uma das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição do Contrato, e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Esplanada, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Esplanada - BA, em 27 de fevereiro de 2023.



ESTADODABAHAIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

*E.O.B.S.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
Presidente da Câmara

*Antonio Marcos Soares dos Reis.*

ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS  
CNPJ N° 05.257.853/0001-27  
CONTRATADA

ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
Rua Manoel de Sá, 195  
48370-000 - Esplanada - BA  
Fone: (75) 3427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

Testemunhas:

1º *Roiziane dos Santos Souza Kamphorst*  
CPF: 033.293.395-18  
RG: JJ51195154

2º *Alzenia Firmino Alves*  
CPF: 033.272.815-30  
RG:



## ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Nário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: [cm.esplanada@ig.com.br](mailto:cm.esplanada@ig.com.br)

### RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Nº 05/2023

Dispensa Nº 003/2023

Contrato Nº05/2023

Espécie: Compra

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01(uma) TV Smart 65" com função monitor full HD 4K, Wi-Fi integrado, a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Esplanada/Ba.

Modalidade: Dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III-NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Total do Contrato : R\$ 4.499,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove Reais)

Vigência do Contrato : De 27/02/2023 à 27/03/2023

Assina Pela Contratante : ELIANA CAMPOS DA SILVA

Assina pela Contratada : ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS



**ESTADODABAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: [cm.esplanada@ig.com.br](mailto:cm.esplanada@ig.com.br)

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Administrativo Nº 05/2023

Dispensa Nº 003/2023

Contrato Nº05/2023

Espécie : Compra

Resumo do Objeto : Contratação de empresa para aquisição de 01(uma) TV Smart 65" com função monitor full HD 4K, Wi-Fi integrado, a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Esplanada/Ba.

Modalidade : Dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III-NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Total do Contrato : R\$ 4.499,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)

Vigência do Contrato : De 27/02/2023 à 27/03/2023

Assina Pela Contratante : ELIANA CAMPOS DA SILVA

Assina pela Contratada : ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.257.853/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/08/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETROSAT MAGAZINE</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R ASDRUBAL MACHADO DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>SALAO</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>48.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ESPLANADA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2023** às **12:26:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 11/04/2023 13:08:56  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10d05d19-3418-4ade-b27a-5683948860c6

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS**  
**CNPJ: 05.257.853/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

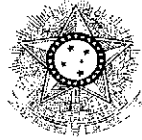
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:20 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **51B8.C845.AA07.80E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.257.853/0001-27  
Certidão n°: 5297702/2023  
Expedição: 06/02/2023, às 12:25:33  
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.257.853/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.257.853/0001-27  
**Razão Social:** ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS ME  
**Endereço:** RUA RUA ASDRUBAL MACHADO DE OLIVEIRA SN SALAO / CENTRO /  
ESPLANADA / BA / 48370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2023 a 05/03/2023

**Certificação Número:** 2023020401305359661901

Informação obtida em 06/02/2023 12:23:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230768722**

RAZÃO SOCIAL	
<b>ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>058.120.112</b>	<b>05.257.853/0001-27</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 11/04/2023 13:08:56  
Acesse em: <https://e.cem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1000019-3418-4adc-b27a-568394886066



**Prefeitura Municipal de Esplanada**

**Secretaria de Administração**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, S/N

Centro - Esplanada - BA CEP: 48370-000

CNPJ: 13.885.231/0001-71



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 11/04/2023 13:08:56  
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 010005019-3418-4ade-b2a-4689-948860c6

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000045/2023.E

Nome/Razão Social: **ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **1506**

CPF/CNPJ: **05.257.853/0001-27**

Endereço: **RUA ASDRUBAL MACHADO DE OLIVEIRA, S/N SALÃO  
CENTRO ESPLANADA - BA CEP: 48370-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 06/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **08/03/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600008129020000398110030000045202302069**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://esplanada.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 06/02/2023 às 12:09:30